

BOLETIM ABCD

SETEMBRO / 2022



GABINETE

A cultura antidopagem

A consolidação de uma cultura é um processo permanente e profundo e em se tratando de antidopagem, o conjunto de saberes e tradições que são produzidos pela interação social entre os indivíduos da comunidade esportiva nacional e internacional, devem ser moldados dentro das normativas estabelecidas desde o início da carreira esportiva, independentemente do nível de rendimento esportivo, para que sejam forjados padrões de conduta e comportamentos pautados nos valores do esporte, gerando estrutura e organização esperadas no contexto esportivo do Jogo Limpo.

Para que os hábitos e as condutas antidopagem sejam incorporados, assimilados e adquiridos por jovens atletas, desde a mais tenra idade, pelo pessoal de apoio, bem como qualquer esportista envolvido, o trabalho deve ser feito de forma cooperativa, a fim de que cada grupo, cada membro seja alcançado em tempo e de forma efetiva.

Para tanto, o trabalho responsável e em cooperação dos Comitês Olímpico do Brasil (COB), Paralímpico Brasileiro (CPB) e Brasileiro de Clubes (CBC) com a ABCD promove o fortalecimento e acelera esse processo de consolidação da cultura antidopagem em nosso país.

O encontro recém realizado com as Entidades Nacionais de Administração do Esporto (ENADs) – confederações, federações, associações, ligas - olímpicas e, em breve, com as paralímpicas, demonstrou a união do sistema desportivo brasileiro que o Jogo Limpo espera e precisa.

EDUCAÇÃO

Estação #JogoLimpo!

A ABCD, além dos treinamentos especiais antidopagem no formato virtual, realiza ações educacionais *in loco* em eventos e campeonatos esportivos por meio da Estação #JogoLimpo.

No mês de setembro, foram realizados os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs), em Brasília. Os JUBs reúnem atletas universitários e equipes técnicas de diferentes modalidades olímpicas e paralímpicas de todo o Brasil. Durante o evento, em área comum de grande circulação dos atletas, a ABCD atuou com a Estação #JogoLimpo, que ofereceu atividades práticas abordando os valores do esporte e explicando o processo de controle de dopagem.

Na Estação #JogoLimpo são realizados jogos com o objetivo de apresentar os valores do esporte de forma lúdica aos atletas, destacando a importância do tema. É enfatizado também os cuidados que os atletas precisam tomar para evitarem um Resultado Analítico Adverso (RAA), ou seja, um teste com resultado positivo para dopagem. Além disso, são fornecidas informações para que atleta e pessoal de apoio ao atleta evitem cometer uma Violação à Regra Antidopagem (VRAD) e recebam sanções.

No mês de outubro a ABCD em parceria com a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) participará com a Estação #JogoLimpo no Campeonato Brasileiro Interclubes Loterias Caixa de Atletismo Sub-16, em Timbó/SC, com o objetivo de disseminar a cultura antidopagem entre os jovens atletas. A ABCD convida federações, confederações e clubes a levarem educação antidopagem aos atletas e pessoal de apoio ao atleta (equipe médica, equipe técnica, dirigentes, familiares etc).

Para eventuais dúvidas entrar em contato com educacao@abcd.gov.br

TESTES

Da evasão, recusa ou falha em se submeter a coleta de amostras

A realização de testes antidopagem, em regra, ocorre sem aviso prévio, de surpresa, isto é, atletas, dirigentes, pessoal de apoio ao atleta e até a organização do evento podem não ser previamente avisados sobre a realização de testes. A partir desse conceito (teste sem aviso prévio) prevalece a ética e a integridade no esporte, garantindo que o resultado do Jogo seja Limpo.

Além do próprio teste com resultado positivo para dopagem gerar sanções para o atleta, no Código Brasileiro Antidopagem são abordados os 11 tipos de Violação à Regra Antidopagem (VRAD) que, consequentemente, podem levar o atleta e pessoal de apoio a julgamento no Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD).

No Art. 120 do Código é abordado: "Da evasão, recusa ou falha em se submeter a coleta de amostras".

O Código determina que esta violação é configurada quando for "comprovado que um atleta esteja, de forma deliberada, evitando um oficial de controle de dopagem para escapar de notificação ou teste". A violação em submeter-se à coleta de amostras poderá ser baseada em qualquer conduta intencional ou negligente do atleta. Dessa forma, a evasão e a recusa em submeter-se à coleta de amostras são consideradas condutas intencionais do atleta para fins do disposto no Código Brasileiro Antidopagem e a sanção é a suspensão de quatro anos (pode ser amenizada por alguns critérios específicos, bem definidos no Código).

Um outro procedimento comum de controle de dopagem é que a notificação do atleta deve ser realizada diretamente pelo oficial de controle de dopagem ou escolta ao atleta, ratificando a característica surpresa do teste. Essa etapa preserva a integridade do teste antidopagem e todos os direitos e deveres do atleta. Partindo do pressuposto do conhecimento desse procedimento, dirigentes esportivos, equipes técnicas e médicas não devem tentar indagar a equipe antidopagem para saber quais atletas serão notificados para testes no decorrer da missão. A ABCD ressalta que tal comportamento pode ser caracterizado como tentativa de fraude de qualquer parte do processo do controle de dopagem por um atleta ou outra pessoa (Art. 122 do Código Brasileiro Antidopagem), também passível de sanção.

No tocante a informações robustas sobre atletas e outras pessoas que ferem as regras antidopagem, não tem a intenção de realizar uma denúncia enviando e-mail para denuncia@abcd.gov.br com os maiores detalhes possíveis sobre o caso. A ABCD garante o sigilo do denunciante e apura cada caso mediante a análise de indícios e provas.

O Jogo Limpo é uma responsabilidade de todos!

GESTÃO DE RESULTADOS

Treinamento Especial Antidopagem

No dia 21 de setembro a ABCD, em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), promoveu o Módulo 4 do Treinamento Especial realizado ao longo de 2022. Os temas discutidos foram: Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações às Regras Antidopagem e; Sanções.

Iniciando os trabalhos, a secretária nacional da ABCD, Luísa Parente, enalteceu a produção dos módulos que trazem sempre conteúdos objetivos e que abordam os tópicos obrigatórios conforme previsto no Padrão Internacional para Educação (ISE, na sigla em inglês).

Representando o CPB, Simone Camargo, que é membro do Conselho de Atletas do CPB e coordenadora do Programa CPB Atleta Cidadão, abordou o tópico sobre as Violações às Regras Antidopagem previstas no Código Brasileiro Antidopagem (CBA), bem como suas características.

Da parte da ABCD, a coordenadora-geral de Gestão de Resultados, Luciana Corrêa de Oliveira, falou sobre a responsabilidade estrita e suas nuances e sobre as possíveis sanções em razão de cometimento de uma violação ao CBA.

O Treinamento Especial Antidopagem 2022 integra o Plano de Educação da ABCD, é aberto a toda comunidade esportiva e gratuito. Não é necessário se inscrever para ingressar no curso. O acesso é feito via link de cada módulo. Ao final de cada etapa, quem acompanhou o treinamento ao vivo e preencheu o questionário ao final do evento recebe um certificado de participação caso manifeste interesse.

Confira abaixo os Módulos já disponíveis:

• **Treinamento Especial – Módulo 01** - Sistema de Localização, Grupos de Teste (GAT e GT) e Preenchimento ADAMS, realizado em 09/03/2022 em parceria com o Comitê Olímpico do Brasil.

• **Treinamento Especial - Módulo 02** - Procedimentos de Teste, incluindo urina, sangue e o Passaporte Biológico do Atleta, realizado em 18/05/2022 em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro.

• **Treinamento Especial - Módulo 03** - Lista de Substâncias e Métodos Proibidos; Uso de Medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico; e Riscos no uso de Suplementos, realizado em 20/07/2022 em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes.

• **Treinamento Especial- Módulo 04** - Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações às Regras Antidopagem e Sanções, realizado em 21/09/2022, em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro.

INTERNACIONAL

Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) publica Lista Proibida 2023

A Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) publicou a Lista 2023 de Substâncias e Métodos Proibidos (Lista Proibida), que foi aprovada pelo Comitê Executivo da entidade em reunião realizada no dia 23 de setembro. A Lista entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Para que uma substância ou método seja acrescentado à Lista, deve ser determinado que preencher pelo menos dois dos três critérios seguintes:

- Tem o potencial de melhorar o desempenho dos atletas;
- Representa um risco real ou potencial para a saúde dos atletas;
- Viola os valores do esporte.

A Lista Proibida é divulgada três meses antes de entrar em vigor, para que os atletas, dirigentes, pessoal médico e outros interessados possam tomar conhecimento de quaisquer modificações. Vale lembrar que os atletas são responsáveis por substâncias proibidas encontradas no seu corpo e pelo uso de métodos proibidos.

A equipe técnica, médica e dirigentes de atletas também são responsabilizados por Violações às Regras Antidopagem (VRADs) se for determinado que são cúmplices. Consequentemente, se houver qualquer dúvida quanto ao estatuto de uma substância ou método, é importante que contatem a ABCD ou federação internacional da modalidade para aconselhamento.

A AMA-WADA alega que fornece recursos educacionais para entendimento da Lista Proibida, como: *webinars*; Programa de Apoio à Implementação do Código e; cursos na plataforma ADEL de educação antidopagem.

Principais Modificações da Lista Proibida para 2023

Todas as Grandes Modificações para 2023 estão delineadas no **Resumo das Grandes Modificações e Notas Explicativas de 2023**.

No Resumo das Grandes Modificações 2023 são apontadas mudanças relativas as seguintes classes de substâncias da Lista Proibida:

- **S1 - Agentes Anabolizantes**
- **S4 - Hormônios e moduladores metabólicos**
- **S5 - Diuréticos e agentes mascarantes**
- **S6 - Estimulantes**
- **S7 - Narcóticos**
- **S9 - Glicocorticoides**
- **P1 - Betabloqueadores**

Além disso, o Método Proibido: **M1 - Manipulação de Sangue e Componentes Sanguíneos** também sofre alterações na Lista Proibida 2023.

Como nota explicativa, grandes modificações relativas ao tramadol serão implementadas apenas em 2024. Segundo a AMA-WADA, o prazo de um ano adicional tem como objetivo promover uma ampla comunicação e educação aos e dos atletas, dirigentes e pessoal médico, para que haja uma melhor compreensão da implementação prática da proibição do tramadol nas competições.

A ABCD publicará em seu site ainda no ano de 2022 a **Lista Proibida 2023 em português**.

Fonte: AMA-WADA

CALENÁRIO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM

Vem aí em Outubro 2022!!

14/10 - *Treinamento Especial - 35º Curso de Atualização de Agentes Antidopagem*

14 a 16/10 - *Educação baseada em valores com Estação #JogoLimpo - Campeonato de Atletismo Sub 16 - Em parceria com CBAT*

19/10 - *Treinamento Especial Antidopagem - Módulo 05 - Direitos e Responsabilidades de Atletas e Pessoal Apoio ao atleta de acordo com o Código.*

19/10 - *Educação Antidopagem: 34º Congresso Brasileiro de Medicina do Exercício e do Esporte 2022*

31/10 - *Educação Antidopagem: VIII Seminário Nacional de Formação Esportiva - CBC*

[Confira o Calendário Brasileiro Antidopagem 2022](#)

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

WWW.ABCD.GOV.BR

[@gov.cidadania](https://www.instagram.com/gov.cidadania)

[@gov.cidadania](https://www.facebook.com/gov.cidadania)

[/gov.cidadania](https://www.youtube.com/gov.cidadania)

CANAIS EXCLUSIVOS

Tira dúvidas ABCD
ABCD Informações antidopagem em geral Assuntos Institucionais abcd@abcd.gov.br

Educação
educacao@abcd.gov.br

ADAMS
Atleta GAT - Localização/ Whereabouts ajuda.adams@abcd.gov.br

Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para aut@abcd.gov.br

Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br

Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br

WhatsApp
(61) 99684-5388

